



**AVEIRO**

Câmara Municipal

ATA N.º 9

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-04-2022**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutora Joana da Fonseca Valente e Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:37h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.ºs 7 e 8.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 6 de abril de 2022, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>42.627.293,83</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>16.609.561,94</b>
Operações Orçamentais	40.827.348,21	Despesa Corrente	9.528.286,23
Operações Tesouraria	1.799.945,62	Despesa Capital	7.081.275,71
		Outras despesas de Capital	0,00
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>14.879.678,78</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>450.198,78</b>
Receita Corrente	13.114.010,49	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>159.349,47</b>
Receita Capital	1.727.124,03		
Reposições não abatidas aos pagamentos	38.544,26		
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>40.580.725,41</b>
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>292.862,99</b>	Operações Orçamentais	38.647.266,27
		Operações Tesouraria	1.933.459,14

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a reunião informando que, por motivos de agenda inadiáveis, pelas 16h55, se ausentaria da reunião, juntamente com a Sr.ª Vereadora Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, razão pela qual a presidência daquela reunião, a partir dessa hora, seria entregue ao Sr. Vice-Presidente Dr. Rogério Carlos.

De seguida, passou a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções, mas, uma vez que nenhum pretendeu intervir, prosseguiu para o período da ordem do dia.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

## **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta intitulada “REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO | Mandato 2021 - 2025”, elaborada pela Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente a 5 de abril de 2022, e considerando que: a Lei atribui à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara competência no que respeita aos atos relativos à periodicidade das reuniões, sua convocação, agendamento e condução; não obstante, entende-se útil a Câmara Municipal de Aveiro dispor de um Regimento que constitua o entendimento do órgão executivo do Município de Aveiro quanto a algumas regras essenciais ao respetivo funcionamento e consequente eficácia da sua intervenção para o Mandato 2021 – 2025, tendo sido realizado trabalho de elaboração do Regimento com a participação de todos os Membros do atual Executivo Municipal; considerando, igualmente, que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê na alínea a), do artigo 39.º, do seu Anexo I, que compete à Câmara Municipal, no âmbito do seu funcionamento, elaborar e aprovar o Regimento que defina o funcionamento da Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Aveiro, com a redação apresentada em anexo à proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da alínea a), do artigo 39.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

## **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO**

No seguimento da proposta n.º 03/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de abril de 2022, intitulada «Campanha “COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL”», e considerando que: a campanha “Compre no Comércio Local” previa um apoio monetário de 1 Milhão de Euros aos estabelecimentos aderentes, pelos vouchers de compras descontados nesses estabelecimentos, efetuadas por duas vias: participantes nos sorteios (âmbito geral) e beneficiários de vouchers sociais (âmbito social), de acordo com as Normas de Participação, aprovadas em Reunião de Câmara a 31 de março de 2021, posteriormente alteradas e aprovadas em Reunião de Câmara de 6 de junho de 2021; de 1 de junho a 30 de novembro de 2021, os comerciantes aderentes efetuaram vendas com vouchers no valor de 772.562, 71€ (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e um cêntimos); o procedimento de validação de faturas enviadas pelos comerciantes, exigida no âmbito da gestão do orçamento e apoio público, obriga ao envio atempado da documentação necessária e legalmente exigida (certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social), o que nem sempre se verificou por parte dos comerciantes; a receção recente de documentação legalmente exigida por parte de estabelecimentos que ainda não o tinham feito para que pudéssemos proceder ao pagamento do apoio; estão agora reunidas as condições para efetuarmos a atribuição do apoio monetário pendente; e considerando, também, que esta despesa tem enquadramento orçamental na GOP funcional com a CE 02 040102, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, no âmbito da Campanha “Compre no Comércio Local”, o pagamento do apoio financeiro aos seguintes comerciantes



aderentes: apoio no valor de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros) ao comerciante “Sapataria GASPEA” (Ivo Emanuel da Silva Leitão) pelas vendas com vouchers de compras de julho e agosto de 2021 e apoio no valor de 88,24€ (oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos) ao comerciante “Imperium Pastelaria” (Variante Suprema Lda.) referente a acertos relativos às vendas com vouchers de compras de junho de 2021.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 10/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de abril de 2022, intitulada «DESCOBRIR E EXPERIENCIAR NOVOS TERRITÓRIOS - Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 - Programação Cultural em Rede Dinamizada pelos Municípios de Aveiro, Estarreja e Covilhã - APOIO A ARTISTA EM DESENVOLVIMENTO CRIATIVO PARA AVEIRO (ABRIL A JUNHO 2022)», e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro integra o projeto Descobrir e Experienciar Novos Territórios - Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 - Programação Cultural em Rede, parceria estratégica dinamizada pelos Municípios de Aveiro, Estarreja e Covilhã; o intercâmbio entre artistas constitui uma forma privilegiada de proporcionar a troca de experiências e de contribuir para a sua formação artística e profissional, para além de fomentar a dinâmica cultural de e entre cada cidade do projeto; Aveiro é uma das cidades do projeto, no qual está prevista a realização de duas chamadas a participação / Call a artistas, uma na área da ilustração e outra na área da cerâmica artística; a *arte do Azulejo* trata-se de uma Call para artistas no âmbito da cerâmica artística e tem por definição a realização de uma residência artística que partirá da história da indústria cerâmica associada ao azulejo em Aveiro, estando previsto acolher um artista durante o mês de maio; *Provocar a Paisagem* trata-se de uma Call para artistas no âmbito da ilustração para desenvolvimento de um programa de instalações artísticas; a organização da residência e acolhimento dos artistas tem implícita a concessão de apoios à sua deslocação e à estada (subsistência e apoio à produção), conforme referenciado na informação n.º 90/DCT/AC\_MPC/2022; considerando, igualmente, que após a seleção dos artistas, que tem lugar entre abril e a primeira semana de maio de 2022, será de novo remetido o processo a Reunião de Câmara, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de duas chamadas a participação / Call a artistas, uma na área da ilustração e outra na área da cerâmica artística, bem como a concessão do respetivo apoio financeiro à sua deslocação e estada, de acordo com o previsto no caderno técnico-financeiro definido em sede do projeto “Descobrir e Experienciar Novos Territórios”, e nos termos da informação técnica n.º 90/DCT/AC\_MPC/2022, de 1 de abril de 2022, anexa à proposta.

### **EDUCAÇÃO E DESPORTO**

No seguimento da proposta n.º 2/EDUCAÇÃO/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Educação, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente a 4 de abril de 2022, intitulada «Proposta de renovação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE AVEIRO” para o ano letivo de 2022/2023, adjudicado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 11/21», e considerando que: o



Contrato celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Tempos Brilhantes, outorgado a 10 de setembro de 2021, com entrada em vigor em setembro de 2021, prevê a possibilidade de renovação por períodos letivos até ao máximo de duas renovações, se para tal, a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao adjudicatário com 90 dias de antecedência; no ano letivo de 2022/2023 estima-se a necessidade de assegurar a Dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) em 24 dos 25 Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho de Aveiro; o modelo de implementação das AAAF, previsto em caderno de Encargos, tem-se verificado uma mais-valia, traduzindo-se também na crescente procura do serviço, por parte dos Encarregados de Educação, conforme Informação n.º 08/2022 da Divisão de Educação e Desporto, de 1 de abril de 2022, anexa à proposta; se trata de um serviço que visa assegurar o acompanhamento das Crianças nos períodos que antecedem e/ou sucedem o horário das atividades letivas e nas interrupções letivas, por Animadores com as competências e perfil adequado; considerando, ainda, que se estima a constituição de 35 grupos, pelo que o preço contratual será de 535.900,00€, sendo, de setembro a dezembro de 2022 o valor estimado de 187.440,00€, e de janeiro a julho de 2023 o valor estimado de 348.460,00€, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do Contrato celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Tempos Brilhantes para a “Prestação de Serviços para a Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Concelho de Aveiro”, para o ano letivo de 2022/2023, adjudicada no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 11/21, pelo preço contratual de 535.900,00€ (quinhentos e trinta e cinco mil, e novecentos euros), com início no primeiro dia útil do mês de setembro de 2022.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP – Património N.º 009/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada «Aquisição de parcela de terreno à Infraestruturas de Portugal, S.A. com vista à disponibilização da área necessária para a implementação do projeto do “COMPLEXO COM CREMATÓRIO E CASAS MORTUÁRIAS DE AVEIRO”», e considerando que: em 11 de março de 2021, foi outorgada a escritura de aquisição do imóvel, sito na Rua de Aires Barbosa, com os n.ºs 91, 93 e 95 de polícia, junto ao Cemitério Sul, em Aveiro, com área total de 1.319,90 m<sup>2</sup>, que se compõem de armazém de pedra e cal, com terreno anexo e seis casas, destinadas a habitação, de rés-do-chão, inscrito nas matrizes urbanas sob os n.ºs 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139 da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3454/20120925 da freguesia da Glória, para integração no Domínio Privado Municipal, pelo valor total de 487.386,27€, atendendo ao Relatório de Avaliação de 18 de outubro de 2019, para implementação/construção do “COMPLEXO COM CREMATÓRIO E CASAS MORTUÁRIAS DE AVEIRO”; para a concretização do projeto fica em falta o prédio com 175,00 m<sup>2</sup>, propriedade da Infraestruturas de Portugal, S.A., descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o artigo 3932/20201215, e inscrito nas Finanças sob o artigo urbano n.º 4627 da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, desanexado do registo n.º 3454/20120925, por expropriação; a 10 de março de 2022, foi dado conhecimento ao Município de Aveiro que, por despacho emitido por S. Exa. o Primeiro Ministro, em 26 de janeiro de 2022, foi autorizada a alienação do

referido prédio, nas condições constantes do Extrato da Ata da reunião do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., de 8 de abril de 2021; considerando, ainda, que o preço por m<sup>2</sup>, agora proposto pela Infraestruturas de Portugal, S.A., é bastante inferior ao pago por esta entidade aos anteriores proprietários, no âmbito do processo de expropriação, bem como ao pago pelo Município no âmbito da escritura outorgada a 11 de março de 2021, e tendo-se procedido à cabimentação e posterior compromisso, considerando que a presente despesa dispõe de dotação disponível nas GOP's de 2022, na CE 02070101 e PPI 02\_242\_2022\_9\_Ação 3, relativamente à aquisição do dito imóvel, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com base nos fundamentos constantes da informação técnica n.º 031/DCP-P/04-2022, de 4 de abril de 2022, anexa à proposta, e de forma a efetivar a concretização do projeto “Complexo com Crematório e Casas Mortuárias de Aveiro”, autorizar a aquisição do imóvel urbano com 175,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua de Aires Barbosa, junto à linha do Norte, aproximadamente entre os Km 271+304 a 271+323, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4627 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro n.º 3832/20201215, a integrar no domínio privado municipal, pelo valor global de 42.030,93€, por se encontrarem asseguradas todas as premissas do interesse público municipal adequadas, necessárias e proporcionais.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de abril de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 1244/2021, em nome de EMANUEL BORDALO TEIXEIRA, e considerando que o prazo do alvará de obras de construção n.º 267/2021 e sua prorrogação se encontra ultrapassado e que o requerente veio solicitar uma licença especial para conclusão da obra nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por 6 meses, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 267/2021 e sua prorrogação, nos termos do artigo 71.º do RJUE, dispensando a audiência prévia do interessado, uma vez que o requerente manifesta vontade em concluir a obra e conceder a licença especial de acabamentos por 6 meses.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de abril de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 442/2022, em nome de ANTÓNIO GERALDO DO BEM FERNANDES DE SOUSA LAMAS, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar no lote n.º 6 do alvará de loteamento n.º 3/2008, aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/2007, processo de loteamento n.º 359/1973, inserido em Espaço Central Tipo 1 (EC1) segundo o Plano Diretor Municipal – 1.ª Revisão (PDM); de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação



da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental e o quadro sinótico, prevê uma área de implantação (147,10 m<sup>2</sup>), inferior à que está prevista no alvará de loteamento (150,30 m<sup>2</sup>), e contempla uma área de construção (312,10 m<sup>2</sup>), igualmente inferior à que se encontra prevista no mesmo alvará (315,30 m<sup>2</sup>), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação técnica DGU/17335/2022, de 2 de abril de 2022, anexa à proposta.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de abril de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 549/2022, em nome de NUNO MIGUEL BAPTISTA RESTE, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, no lote 5, constituído por operação de loteamento a que respeita o Alvará de Loteamento n.º 26/1998; de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que face à estimativa orçamental apresentada, as áreas de implantação e de construção propostas no projeto de arquitetura (181,8m<sup>2</sup> e 233,4m<sup>2</sup>) são superiores às previstas no quadro de parâmetros do alvará de loteamento (180,8m<sup>2</sup> e 230,8m<sup>2</sup>), sendo a diferença inferior aos 3% permitidos na legislação em vigor, cumprindo as restantes condicionantes do loteamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação técnica DGU/17374/2022, de 4 de abril de 2022, anexa à proposta.

### ***Período de Intervenção do Público***

Pelas 16:07 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **António Pinto** começou por abordar o atual estado do mercado de habitação em Aveiro, expressando a sua preocupação quanto aos valores das rendas que são praticados e que considera excessivos face aos rendimentos disponíveis dos agregados familiares, assim como em relação à qualidade construtiva das habitações que, em sua opinião, apresentam grandes deficiências a nível térmico e acústico, pelo que sugere que a Câmara Municipal reforce a fiscalização das obras particulares, de forma a garantir que os projetos de arquitetura que são aprovados pelo município são executados em conformidade com as especificidades técnicas necessárias e indispensáveis ao bem-estar dos cidadãos, bem como que se interceda junto do Governo para que se adotem medidas que travem a especulação imobiliária no mercado do arrendamento. De seguida, referiu-se, mais uma vez, às questões específicas da sua habitação, pedindo ao Sr. Presidente que providencie a resolução de todos os problemas identificados. Para finalizar, recordou a imperiosa necessidade de se avançar com a

ligação ferroviária Aveiro - Salamanca - Madrid, questionando se o Sr. Presidente já dispõe de informação do Governo quanto à concretização deste importante projeto.

O Sr. **Presidente** agradeceu as sugestões apresentadas pelo Sr. António Pinto, referindo que tinha tomado boa nota delas.

O Sr. **José Augusto** iniciou a sua intervenção questionando se a Câmara Municipal tem prevista alguma intervenção de recuperação do Lago do Paraíso, localizado junto à A25, considerando ser imperativo a preservação ambiental daquele espaço que disse estar ao abandono. Seguidamente referiu-se à ponte de madeira existente no Parque Infante D. Pedro, realçando que a mesma se encontra interdita ao público há já longos meses, pelo que questiona que tipo de operação será executada nessa ponte, assim como a previsão para a sua reabertura ao público. Reportou-se, também, ao Mercado Municipal de Santiago, cujo edificado se encontra em muito mau estado de conservação, questionando quando é que será iniciada a empreitada para a sua recuperação. Disse, ainda, ter constatado que se encontra em curso mais uma intervenção de beneficiação na Avenida da Universidade, questionando se o que está ali a ser executado é um corredor pedonal ou uma ciclovia. Em relação à obra de qualificação da Rua do Sal, aparentemente já terminada, questionou quando é que a Câmara Municipal procederá a sua reabertura ao trânsito automóvel. Lembrou, também, que, naquela data, se comemorava o Dia Nacional dos Moinhos, pelo que gostaria de saber se o Município já efetuou alguma diligência no sentido de se preservar o último Moinho que ainda existe na Cidade de Aveiro, tendo em consideração o valor patrimonial inestimável dos moinhos tradicionais e a sua importância para a história, a cultura e a identidade dos locais onde os mesmos se inserem. Para concluir, manifestou, uma vez mais, o seu descontentamento pelo incumprimento das regras de precedências de bandeiras hasteadas nos mastros localizados na Casa Municipal da Cidadania, assim como nos mastros recentemente instalados nas duas rotundas da Avenida Europa, expressando, por fim, a sua perplexidade quanto à opção do Município de ter procedido ao hasteamento da bandeira da União Europeia, nesses novos mastros, de forma isolada e em detrimento da Bandeira Nacional, que entende ser uma violação grosseira das disposições legais sobre a matéria.

O Sr. **Presidente**, em relação ao Lago do Paraíso, informou que a Câmara Municipal, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, está a desenvolver informalmente um trabalho de avaliação das características daquele espaço, tendo em vista a definição de uma solução que permita a regulação do seu caudal, para que o lago volte a ter um uso direcionado para a prática de desportos náuticos, embora não motorizados, acolhendo também outros possíveis usos de âmbito turístico, cultural e ambiental, que possibilitem a fruição plena daquela zona, referindo, contudo, que esta ideia de base deverá ainda ser sustentada, formalmente, por um estudo prévio e um estudo de impacto ambiental, ainda não executados. Quanto à ponte localizada no Parque Infante D. Pedro, explicou que está a ser ultimado o concurso público que visará não só a substituição dessa ponte de madeira por uma nova, como também a instalação de um novo parque infantil, substituindo-se, assim, o existente no espaço onde funcionava o Clube de Ténis de Aveiro, e cuja qualidade já não é admissível para o usufruto das crianças. Relativamente ao Mercado Municipal de Santiago, esclareceu que o projeto para se proceder à reabilitação integral daquele equipamento municipal

também está a ser concluído, pelo que brevemente se procederá à abertura do respetivo concurso público para a execução da obra. Em relação à operação em curso na Avenida da Universidade, clarificou que a intervenção se circunscreve ao troço compreendido entre a Rotunda do ISCA e o nó da Avenida Europa, tendo por finalidade a compatibilização de usos naquela artéria viária, dotando-a, assim, com um circuito pedonal em cada um dos lados da Avenida, sendo que o do lado sul terá também um uso misto para ciclovia. No que diz respeito à empreitada de qualificação da Rua do Sal, esclareceu que estão a ser ultimados alguns aspetos administrativos da obra para se proceder, então, à fixação da data do evento que assinalará a sua inauguração, informando, ainda, que está a ser reavaliada a sua reabertura à circulação automóvel, conforme previsto em projeto, ou proceder-se à alteração da ideia de base, de modo a que aquela via tenha somente um uso pedonal e ciclável, salvaguardando-se, naturalmente, as devidas acessibilidades às Marinhas e à Ostraveiro para as operações de carga e descarga. Quanto à questão do último “Moinho de Aveiro”, informou que está em curso um processo negocial com o proprietário do terreno onde o referido moinho se insere, para que o Município possa desenvolver um projeto de qualificação e valorização não só desse património como também da área envolvente, dotando-a com um espaço verde, corredores pedonais e uma pequena zona para estacionamento automóvel. Sobre a questão das Bandeiras, agradeceu ao Sr. José Augusto todos os contributos que tem prestado sobre a matéria, deixando o compromisso de se continuar o trabalho de aperfeiçoamento quanto ao cumprimento das regras para o seu uso. Relativamente às bandeiras da União Europeia hasteadas nas duas rotundas localizadas na Avenida Europa, esclareceu que estas bandeiras estão integradas em duas obras de arte urbana, pelo que, neste contexto de ordem meramente paisagista, a sua função é somente estética e, por conseguinte, não obedecem às regras formais estabelecidas para o seu uso.

Não havendo mais ninguém presente que pretendesse intervir, pelas 16.51 horas o Sr. Presidente suspendeu a reunião, ausentando-se, juntamente com a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Eng.<sup>a</sup> Ana Cláudia Oliveira, para cumprimento de compromissos inadiáveis, entregando a presidência da mesma ao Sr. Vice-Presidente Dr. Rogério Carlos.

Pelas 17.30 horas, o Sr. Vice-Presidente retomou a reunião, mas, uma vez que não havia mais público presente que quisesse intervir, foi encerrada a reunião.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugaldino, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

